

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 53/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 146 (cento e quarenta e seis) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2020, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da UFPI, a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, na seguinte modalidade:

Transferência Voluntária (TRV) — Forma de ingresso de aluno de graduação de outra instituição de educação superior nacional, para a UFPI, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem. Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O ingresso, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento 146 (cento e quarenta e seis) vagas por meio de transferência voluntária previsto no inciso I do Art. 95 do Regimento Geral da UFPI e regulamentado pela Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.
- 1.2 A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem, mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.
- **1.3** A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI. Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado, no momento da solicitação.
- **1.4** Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.
- 1.5 É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.
- 1.6 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
- 1.7 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do primeiro período letivo de 2020, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2020, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

<u>Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 82 vagas</u>

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO									
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)									
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7								
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5								
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO									
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)									
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2								
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - Turno NOTURNO	2								
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5								
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2								
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	2								
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2								



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	3
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA -Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
22128	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊSA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
56030	LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LINGUA INGLESA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Prof. Mariano da Silva Neto" (CCE)	
116404	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	1
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	8
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	5
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 32 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO									
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba									
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Turno VESPERTINO e NOTURNO	4								
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4								
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	5								
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	8								
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5								
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2								
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4								

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 15 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO								
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos								
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3							
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5							
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3							
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	4							

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 05 vagas



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 12 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO							
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano							
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5						
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3						
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	2						
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	2						

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **3.1** A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital), em dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos *campi* de Parnaíba (*Campus* Ministro Reis Veloso CMRV), Floriano (*Campus* Amílcar Ferreira Sobral CAFS), Picos (*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros CSHNB) e Bom Jesus (*Campus* Professora Cinobelina Elvas CPCE), dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanalise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.
- **3.2** Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos itens 1.3, 1.4 e 1.5 do Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições deverão ser feitas com a impressão do Requerimento, obtido com o *upload* do formulário disponível na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, opção Transferência Voluntária, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 5.3. Devidamente preenchido e assinado, o requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina, ou no protocolo dos *campi* de Parnaíba (*Campus* Ministro Reis Veloso CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral CAFS), Picos (*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros CSHNB) e Bom Jesus (*Campus* Professora Cinobelina Elvas CPCE), no período de estabelecido no Cronograma (item 8), em dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- **5.2** A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irretratável das condições estabelecidas na Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, bem como às regras deste Edital.
- **5.3** Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- b) Cópia do documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a";
- c) Requerimento assinado pelo candidato ou por seu procurador, obtido a partir do upload do formulário na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, devidamente preenchido e assinado, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas e o desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
- d) Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma das edições de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, disponível no site do INEP/ENEM: http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante, autenticado pelo próprio candidato no momento da inscrição;
- e) Comprovante atualizado de ingresso no ensino superior por processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- f) Comprovante atualizado de vínculo ativo junto à instituição de origem;
- g) Histórico escolar do semestre em curso, no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos e a comprovação da integralização, no mínimo, dos 04 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, com a indicação dos componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 01 (uma) reprovação (Histórico Escolar);
- h) Comprovante atualizado de integralização não superior a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
- i) Comprovação do reconhecimento do curso objeto da transferência, na instituição de origem;
- j) Documento com a descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem, expedido pela referida instituição;
- k) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares, carga horária total prevista para sua integralização e distribuição dos componentes nos



- períodos letivos;
- Procuração do interessado (original), passada por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador e cópia do documento de identidade do procurador.
- **5.3.1** Toda a documentação proveniente da instituição de origem referida no item 5.3 deve estar atualizada e ser emitida em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou com certificação eletrônica.
- **5.3.2** A apresentação de requerimento que desatenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.
- **5.3.3** Após o protocolo da inscrição não será permitida a complementação de documentos.
- **5.4** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a etapa relativa à análise e julgamento do desempenho individual do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referido no item 5.3, letras "c" e "d".
- **5.4.1** Para a classificação na segunda etapa exige-se a regularidade do curso de origem junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.
- **6.2 Primeira Etapa** Análise e julgamento das solicitações, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação em pelo menos uma das edições de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 do ENEM informado no requerimento da inscrição e comprovado na forma do item 5.3, "d". As solicitações serão organizadas em ordem decrescente do somatório do desempenho obtido no ENEM e a convocação seguirá o disposto nos itens **1.6** e **1.7**. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- a) índice de rendimento acadêmico;
- b) maior carga horária cursada;
- c) maior número de disciplinas aprovadas por média;
- d) candidato com maior idade.
- **6.3 Segunda Etapa** Verificação do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 5.3 deste Edital.
- **6.4** Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida a partir do somatório do desempenho individual de cada candidato na prova objetiva e na redação, conforme referido no item 6.2., sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo I, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 8), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO ATIVIDADE

05.12 e 06.12.2019	Período de impugnação ao edital
13.12.2019	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação - CSPE
16.12 e 17.12.2019	Período de inscrições
20.12.2019	Publicação das inscrições deferidas
28.01.2020	Publicação do resultado da PRIMEIRA etapa do processo seletivo - CSPE
29.01.2020	Período de interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA etapa do processo seletivo
06.02.2020	Publicação do julgamento dos recursos da PRIMEIRA etapa do processo seletivo - CSPE
11.02.2020	Publicação do resultado da SEGUNDA etapa do processo seletivo - CSPE
12.02.2020	Interposição de recursos contra o resultado da SEGUNDA etapa do processo seletivo
19.02.2020	Publicação do resultado do julgamento dos recursos da SEGUNDA etapa do processo seletivo - CSPE
20.02.2020	Publicação do Resultado Final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos – CSPE e publicação do cronograma de convocação.
27.02 e 28.02.2020	Matrícula institucional
27.02 e 28.02.2020	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line

8.2 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula institucional será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação e a entrega de documentos dos candidatos



selecionados será nos dias 27.02 e 28.02.2020.

- 9.1.1 O candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópia dos seguintes documentos:
- a) cédula de identidade;
- b) CPF Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- c)prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoe/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e)certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- 9.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 9.1.1), será considerado desistente.
- **9.2** A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias 27.02 e 28.02.2020. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **10.1** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax, por e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.
- 10.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino e noturno diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no requerimento.
- 10.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.
- 10.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.
- **10.6** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 53/2019-CSPE/PREG Transferência Voluntária, Edital nº 54/2019-CSPE/PREG Reintegração ou Edital nº 55/2019-CSPE/PREG Portador de Curso Superior. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.
- 10.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).
- 10.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).
- **10.9** O *upload* do requerimento referido no item 5.1 somente estará disponível na página eletrônica no período definido para as inscrições, previsto no item 8 CRONOGRAMA.

Teresina, 29 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Adrianna de Alencar Setubal Santos

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 53/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

RECUI		() PRIMEIRA ETAPA										() SEGUNDA ETAPA													
PROCESSO	DE S	SOLI	CIT	'AÇ	ÃO	INI	CIA	AL I	Nº 2	311	1.															
NOME DO REQUERENTE																										
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·																										
CPF:																										
ENDEREÇO:												Nº				TEL ()	ÆF	ON	ΙE		CELULAR					
BAIRRO:			CII	DAD	E:				(CEP:	<u>.</u>					` /										
CÓDIGO DO) CUR	so								CU	RSC)			I						TU	RNC) / TE	MP	O	
E-MAIL:																										
							EN	JC A	мт	NH	A N /I	TN	TΩ													
		COC	ORDI	ENA	DOF	RIA									ESI	PECI	ΙΑΙ	S/P	REC	Ĵ						
			F	REC	URS	ОА	O II			CIT.				OLI	CIT	АÇÃ	O.									
										FIC																
																	_	_		_				_		
				T		(P)	n			1					1											
				1 ere	esina	a (P	ı), _			ae_					ae _		_•									
			_															_								
							As	ssina	atura	a do	Red	auer	ente	•												